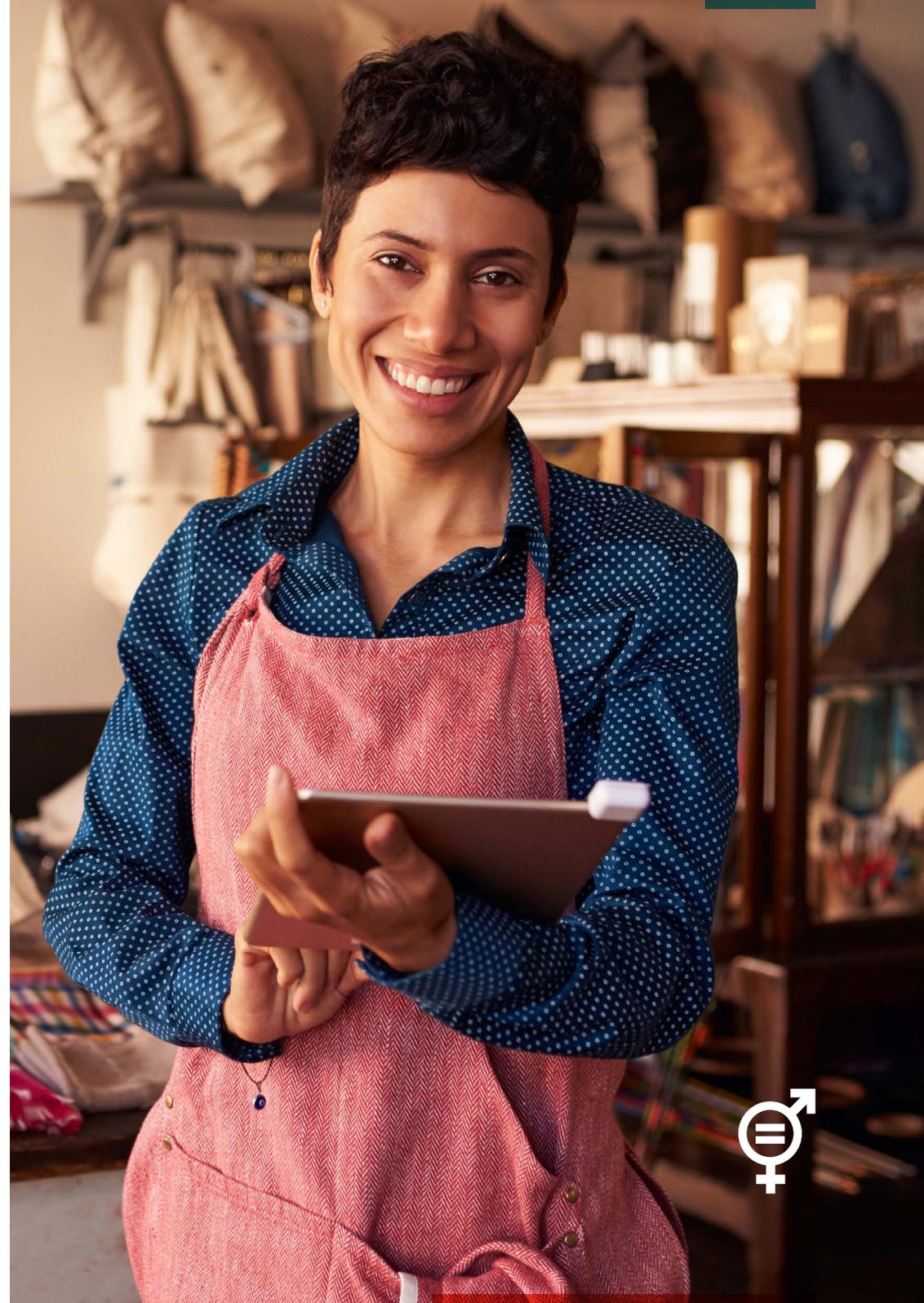


LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE AUTONOMIA E EMPODERAMENTO ECONÓMICO DAS MULHERES NA IBERO-AMÉRICA

Com o objetivo de fomentar a reforma e a eliminação de leis que criam discriminações, bem como de adotar quadros regulamentares que favoreçam o empoderamento económico das mulheres, a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e a ONU Mulheres promovem a iniciativa de *Legislação em matéria de autonomia e empoderamento económico das mulheres*.

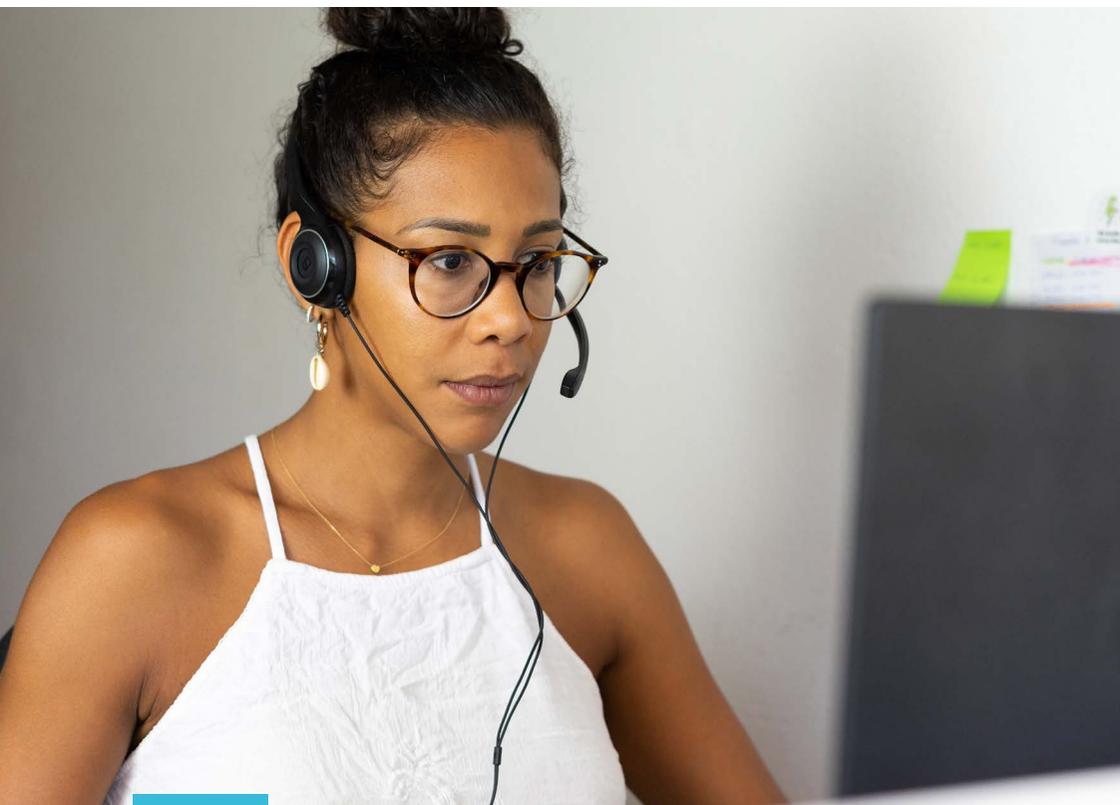


Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana



O empoderamento económico das mulheres é um pilar fundamental da igualdade de género e uma pré-condição necessária para a obtenção de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

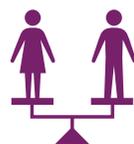
Apesar de todos os esforços e compromissos, a evolução continua a ser insuficiente, pois subsistem demasiadas lacunas, frequentemente determinadas pela existência de leis e políticas discriminatórias ou pela ausência de proteções legais.



**TODOS OS PAÍSES
DA IBERO-AMÉRICA
AINDA TÊM
LEIS E NORMAS
QUE LIMITAM A
AUTONOMIA E O
EMPODERAMENTO
ECONÓMICO DAS
MULHERES**

As análises e estudos realizados no contexto desta iniciativa, indicam que:

Em matéria de **igualdade salarial**, metade dos países ibero-americanos (59%) não contemplam na sua legislação regulamentações que respondam ao objetivo de igual remuneração por trabalho de igual valor, tal como estabelece a Organização Internacional do Trabalho (OIT).



64% dos países ibero-americanos ainda têm leis nos seus corpos normativos que promovem a segregação ocupacional e **restringem às mulheres a escolha de uma profissão.**



Quase 30% dos países ibero-americanos têm textos com disposições discriminatórias na legislação relacionada com o **reconhecimento e a redistribuição do trabalho doméstico e de prestação de cuidados não remunerados.**



Quase 80% dos países da região ibero-americana não têm a legislação necessária para proteger as mulheres que realizam **trabalhos domésticos e de prestação de cuidados remunerados.**



Quase 30% dos países ibero-americanos ainda não equiparam a **licença de maternidade** ao mínimo de 14 semanas estabelecido pela OIT, e quase 40% não financiam integralmente a cobertura desta licença por parte da Segurança Social, o que frequentemente provoca uma discriminação indireta em resultado da resistência dos/as empregadores/as a contratar mulheres.



Em mais de 90% dos países da região, a **licença de paternidade** é muito limitada, sendo inferior a 15 dias e/ou não estando coberta a 100% pela Segurança Social. Além disso, a legislação de 3 países da região não contempla qualquer tipo de licença de paternidade.



Em quase 50% dos países da região não se modificaram as leis para evitar a discriminação em razão do sexo na **cobertura das pensões.**



Além disso, em resposta a estes desafios e com o objetivo de renovar compromissos 25 anos após a adoção da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, em conjunto com a ONU Mulheres e a Vice-Presidência da Colômbia a SEGIB lidera a Coligação *Ibero-Americana para o Empoderamento Económico das Mulheres*, que procura promover **uma participação mais ativa das mulheres na economia da região através de 4 linhas de ação:**



1. Impulsionar medidas que fomentem o empreendedorismo e o trabalho digno das mulheres, bem como a implementação de sistemas de prestação de cuidados.



2. Promover a reforma e/ou derrogação de leis que criem discriminações e a adoção de quadros regulamentares que favoreçam a autonomia e o empoderamento económico das mulheres.



3. Fomentar a criação de fundos nacionais com financiamento internacional, dedicados ao empreendedorismo das mulheres.



4. Incentivar a adoção de medidas para fazer com que mais empresas lideradas por mulheres participem nas compras públicas ou estatais.

A **SEGIB** convida os governos e parlamentos da região ibero-americana a que se juntem à **Coligação Ibero-Americana de Empoderamento Económico das Mulheres**, comprometendo-se a eliminar todas as formas de discriminação legislativa ainda em vigor que obstaculizam o empoderamento económico das mulheres nas seguintes áreas, em função do mais relevante para cada país.

IGUALDADE SALARIAL:

13 países da região aplicam um critério restritivo relativamente ao princípio de igual remuneração por trabalho de igual valor da OIT.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se com a introdução deste conceito na legislação nacional.



LICENÇAS DE MATERNIDADE:

14 países da região ainda não implementaram a licença mínima de maternidade estabelecida pela OIT, e/ou não financiam integralmente a cobertura da licença através da Segurança Social.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se em alargar esta licença ao número de semanas estabelecidas pela OIT, bem como assegurar a máxima cobertura por parte da Segurança Social.



LIBERDADE DE ESCOLHA DE PROFISSÃO:

14 países da região têm disposições legais que restringem a liberdade de escolha de profissão às mulheres.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se em reformar, eliminar ou derrogar estas disposições.



LICENÇAS DE PATERNIDADE:

Em **21** países da região a licença de paternidade limita-se a um máximo de duas semanas, não se financia integralmente pela Segurança Social ou não existe.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se em adotar/alargar esta licença, bem como assegurar a máxima cobertura por parte da Segurança Social.



Trabalhar para eliminar a legislação discriminatória em matéria de empoderamento e autonomia económica das mulheres no atual contexto da crise provocada pela Covid-19 representa uma oportunidade única para assegurar uma recuperação socioeconómica, inclusiva e sustentável na região.

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO:

17 países da região ainda têm de adaptar os seus códigos de trabalho para proteger adequadamente os direitos das trabalhadoras domésticas.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se em assegurar que as trabalhadoras domésticas usufruam dos mesmos direitos que os/as dos/as restantes trabalhadores/as.



SEGURANÇA SOCIAL:

10 países da região não modificaram as leis para evitar a discriminação em razão do sexo na cobertura das pensões.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se em modificar as leis que representem diferenças discriminatórias para as mulheres.



RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 189 DA OIT:

7 países da região ainda não ratificaram a C189 da OIT sobre trabalhadores/as domésticos/as.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se na ratificação da C189.



RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 190 DA OIT:

Apenas **3** países da região ratificaram a C190 da OIT sobre violência e assédio no local de trabalho.

Juntar-se à Coligação envolve comprometer-se na ratificação da C190.





© Miguel Lizana (AECID)

Com o apoio de:



Para saber mais sobre os principais resultados desta iniciativa, [clique aqui](#).

www.unwomen.org/es

www.segib.org